



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
- Administração 2013/2016 -

LEI Nº 1.857/2014

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tendo por objeto ratear as despesas do Consórcio de forma a selecionar ações, projetos e os serviços de saúde demandados pela população.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio serão objeto de instrumento próprio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Público da Região do Pólo Sul – CIM POLO SUL, constituído sob forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tendo por objeto ratear as despesas do Consórcio de forma a selecionar ações, projetos e serviços de saúde demandados pela população.

§1º - O Município repassará ao Consórcio o valor mensal de R\$ 12.000,00.

§2º - O Convênio entre as partes descritas no caput terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

§3º - As demais cláusulas e condições que irão reger o referido contrato serão objeto de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120
www.pmsjc.es.gov.br